

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2021

- TOMADA DE PRECO Nº 003/2021 EDITAL Nº 024/2021;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 055/2021;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E. D. DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.596.339/0001-96, com sede à Rua das Palmeiras, Nº 242, Bairro dos Guedes, Cidade de Tremembé, Estado de Sã Paulo, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON DUARTE DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 27.649.238-9, CPF/MF Nº 271.157.298-67, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O presente termo vigerá a partir de 21/06/2022 até o dia 20/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
CONTRATANTE

EVERTON DUARTE DOS SANTOS
E. D. DOS SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA